



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

DESPACHO 4/GP/2021

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO (CCA) DA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

Tendo em conta o disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, diploma que procede à adaptação à Administração Local, do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública - SIADAP, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, importa preceder à constituição do Conselho de Coordenação de Avaliação – CCA.

O CCA é presidido pelo Presidente da Câmara e integra os vereadores que exercem funções a tempo inteiro, o dirigente responsável pela área de recursos humanos, bem como, três a cinco dirigentes designados pela Presidente da Câmara.

Considerando a alteração ao Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação, aprovado em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2021;

Determino, ao abrigo das disposições do n.º 2 do artigo 21 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) passa a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente da Câmara Municipal;

Vereadores em regime de tempo inteiro;

O Chefe de Divisão Recursos Humanos;

O Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento;

O Chefe de Divisão de Vias e Comunicação;

O Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos;

Os Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho

Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Cristina Vieira'.

Dr.ª Cristina Vieira